



PAISAGEM E PATRIMÔNIO CULTURAL: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

LANDSCAPE AND CULTURAL HERITAGE: AN ANALYSIS OF BRAZILIAN PUBLIC POLICIES

Submetido em: 27/04/2022

Aprovado em: 03/06/2022

Danilo Celso Pereira¹

RESUMO

O objetivo deste texto é analisar o tema da paisagem no contexto das políticas públicas de patrimônio cultural no Brasil. A partir da revisitação de pesquisas já realizadas, que tiveram como metodologia uma ampla revisão bibliográfica e documental, buscou-se evidenciar as potencialidades dessa categoria para a democratização do campo com o reconhecimento de bens de grupos sociais historicamente desprestigiados por essa política. Concluiu-se que a despeito de suas potencialidades, o poder público tem optado por restringir o tema as questões tradicionalmente tratadas pelos órgãos de patrimônio no Brasil, os bens edificados e monumentais, evidenciando uma atuação corporativista e elitista.

Palavras-chave: paisagem; patrimônio cultural; políticas públicas.

ABSTRACT

The objective of this text is to analyze the theme of landscape in the context of public policies for cultural heritage in Brazil. From the revisiting of research already carried out, which had as a methodology a broad bibliographic and documental review, we sought to highlight the potential of this category for the democratization of the countryside with the recognition of goods of social groups historically disregarded by this policy. It was concluded that, despite its potential, the public power has chosen to restrict the theme to issues traditionally dealt with by heritage institutions in Brazil, the built and monumental, evidencing a corporatist and elitist performance.

Keywords: landscape; cultural heritage; public policy.

INTRODUÇÃO

A prática estatal de proteção de bens culturais não é uma prática recente, no ocidente remonta à Revolução Francesa (1789-1799) quando os revolucionários passaram a selecionar parte das propriedades confiscadas da nobreza e do clero para evitar sua destruição.

¹ Doutorando em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP), mestre em Preservação do Patrimônio Cultural pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e integrante do Grupo de Pesquisa Patrimônio, Espaço e Memória (GPPEM) da USP; E-mail: danilo.paraitinga@gmail.com.

No Brasil essa prática se inicia com a criação da Inspetoria de Monumentos Nacionais em 1934, instituição ligada ao Museu Histórico Nacional, substituída em 1937 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). A proteção desses bens foi regulamentada também em 1937 com a outorga do Decreto-Lei nº 25, que criou o instrumento do tombamento e definiu o “patrimônio histórico e artístico nacional” como “o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”, aos quais foram equiparados e também ficavam sujeitos ao tombamento “os **monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens** que importem conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana” (BRASIL, 1937, art. 01, *grifo nosso*).

Em 1988 a Constituição Federal ampliou substancialmente essa noção com a criação do que definiu como “patrimônio cultural brasileiro”, entendido como:

[...] os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e **sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico**. (BRASIL, 1988, art. 216, *grifo nosso*)

Desta forma, por se constituir como um conceito polissêmico que remonta ao século XIV no ocidente, capturada por diferentes disciplinas como a arquitetura, o paisagismo, a arqueologia, a ecologia e a geografia ao longo do século XIX, a paisagem integrou os procedimentos de identificação e reconhecimento do patrimônio cultural desde a constituição do campo a partir de diferentes significados, os quais se transformaram no tempo e variaram a partir das disciplinas acessadas para a orientação das políticas. Assim, o objetivo deste texto é realizar uma análise sobre o tema da paisagem no contexto das políticas públicas culturais brasileiras por meio da revisitação de pesquisas já realizadas e que tiveram como metodologias análises bibliográficas e documentais, além de trabalhos de campo.

OS DIFERENTES SIGNIFICADOS DA PAISAGEM COMO PATRIMÔNIO CULTURAL NO BRASIL

Ribeiro (2007 e 2020) e Scifoni (2006), ao analisarem as políticas públicas de seleção do patrimônio cultural no Brasil, identificaram três significados diferentes da paisagem nas

práticas institucionais: 1) como ambiência, panorama ou vista; 2) como patrimônio natural; e 3) como produto das relações entre a sociedade e a natureza.

A primeira perspectiva está vinculada, segundo Ribeiro (2007), aos estudos de impacto à "vizinhança" ou à "visibilidade" dos bens protegidos, em sua maioria edificações, como consta em um dos primeiros documentos internacionais elaborados para disciplinar o restauro de monumentos, a Carta de Atenas de 1931, que recomendava "respeitar, na construção dos edifícios, o caráter e a fisionomia das cidades, sobretudo na vizinhança dos monumentos antigos, cuja proximidade deve ser objeto de cuidados especiais", destacando ainda que em alguns conjuntos "perspectivas particularmente pitorescas devem ser preservadas" e deve-se "estudar as plantações e ornamentações vegetais convenientes a determinados conjuntos de monumentos para lhes conservar o caráter antigo" (CURY, 2004, p.14). Concatenado à norma internacional, foi com esse mesmo sentido que o Decreto-Lei nº 25/1937 abordou a questão em seu artigo 18, destacando que sem a autorização do Iphan "não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade [...]" (BRASIL, 1937, art. 18).

Tal perspectiva de paisagem foi historicamente a mais mobilizada nos estudos de tombamento e está presente nos discursos institucionais até os dias atuais, como demonstra a proposta de acautelamento, em 2010, do Conjunto Histórico e Paisagístico de São Luiz do Paraitinga, em que se destacou:

Considerando a importância da paisagem que circunda a cidade de São Luiz do Paraitinga, a preservação visual da área urbana proposta para tombamento pelo Iphan compreende o "mar de morros" que envolve São Luiz, formando assim uma moldura verde que valoriza o conjunto arquitetônico. O perímetro desse entorno foi estabelecido pelas cotas mais altas destas elevações. (IPHAN, 2010a, p. 38)

Já o segundo significado, o da paisagem como patrimônio natural, segundo Scifoni (2006), se refere no Brasil a um contexto bem específico, o paulista. A autora destaca que a construção desse significado está ligado, por um lado à legislação de criação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do estado de São Paulo (Condephaat), que estabeleceu como uma de suas competências a defesa dos "recantos paisagísticos" (SÃO PAULO, 1968) e, por outro lado, à participação de geógrafos na composição do colegiado desde 1976, quando o Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo passou a ter um assento, posteriormente estendido também a docentes dos

departamentos de geografia da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista².

Desta forma, ficou a cargo dos geógrafos o estabelecimento dos critérios e das diretrizes para a seleção de tais "recantos paisagísticos", com destaque para a atuação de Aziz Ab'Saber que propôs três categorias de áreas naturais a serem protegidas como patrimônio: 1) as *áreas naturais críticas ou ecologicamente estratégicas*, referente aos remanescentes de cobertura vegetal situados nas imediações de áreas urbanas, como a Serra da Cantareira; 2) as *paisagens de exceção*, constituídas por fatos isolados de diferentes aspectos físicos e ecológicos, inseridos no corpo geral das paisagens habituais, como o sítio geológico do Varvito de Itu; e 3) as *paisagens de substituição*, compostas por áreas transformadas ou agenciadas pelo trabalho humano e com significado vínculo à história dos grupos sociais, como o Horto Florestal de Rio Claro (AB'SABER, 1977). Posteriormente, tais orientações deram origem à Ordem de Serviço nº 01, de 1982, que estabeleceu os subsídios para o Plano Sistematizador das Paisagens Naturais do estado de São Paulo, estabelecendo que:

[...] os poucos quadros naturais existentes são documentos vivos da evolução biológica e geológica da Terra e as paisagens onde a ação humana se faz sentir mais direta e intensamente são documentos da história do homem. Toda paisagem é um bem cultural, seja por seu valor como acervo para o conhecimento em geral, ou pelo simples fato da paisagem integrar a noção de mundo, no âmbito da consciência humana. (SÃO PAULO, 1982)

Aqui é importante destacar que se a experiência paulista foi influenciada pela atuação profissional de geógrafos, em âmbito federal, mesmo o Decreto-Lei nº 25/1937 prevendo o tombamento de "sítios e paisagens", a seleção historicamente se deu pela concepção de monumento natural, sendo a perspectiva paisagística utilizada apenas para a proteção das respectivas visuais desses bens, como ocorria para as edificações, conforme já analisado por Pereira (2018).

A partir dos anos 1990, a patrimonialização das paisagens passou por uma renovação a partir de um novo sentido, que foi definido por Ribeiro (2020) como produto das relações entre a sociedade e a natureza. Tal significado foi resultado de influências internacionais e nacionais, em que se destaca a criação pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) da paisagem cultural como subcategoria de patrimônio cultural como forma

² No governo João Dória (2019-2022) a composição do conselho foi alterada com a diminuição dos representantes da sociedade civil, em particular os das universidades, comprometendo e tornando facultativo a participação de geógrafos no colegiado.

de combater a falsa dicotomia instituída pela Convenção do Patrimônio Mundial, de 1972, entre cultural e natural.

Nesse contexto a paisagem, agora adjetivada como “cultural”, foi definida como:

[...] bens culturais que representam as «obras conjugadas do homem e da natureza» a que se refere o artigo 1º da Convenção. Ilustram a evolução da sociedade e dos povoamentos ao longo dos tempos, sob a influência de constrangimentos físicos e/ou das vantagens oferecidas pelo seu ambiente natural e das sucessivas forças sociais, econômicas e culturais, internas e externas. [...] As paisagens culturais frequentemente refletem técnicas específicas de utilização sustentável das terras, tomando em consideração as características e os limites do ambiente natural em que são estabelecidas, bem como uma relação espiritual específica com a natureza. (UNESCO, 2013, p. 70)

O documento apresentou distinções entre tipologias de paisagens culturais com a criação de três tipos diferentes, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Subcategorias de paisagens culturais da Unesco

(i) paisagem claramente definida	Intencionalmente concebida e criada pelo homem, englobando as paisagens de jardins e parques criadas por razões estéticas;
(ii) paisagem essencialmente evolutiva	Resulta de uma exigência de origem social e atingiu a sua forma atual por associação e em resposta ao seu ambiente natural. Estas paisagens refletem esse processo evolutivo na sua forma e na sua composição. Subdividem-se em dois tipos: - paisagem relíquia (ou fóssil) é aquela que sofreu um processo evolutivo que foi interrompido num dado momento do passado, porém suas características essenciais mantêm-se visíveis; - paisagem viva é aquela que conserva um papel social ativo na sociedade contemporânea, intimamente associado ao modo de vida e na qual o processo evolutivo continua ao longo do tempo.
(iii) paisagem associativa	Caracterizadas mais pela força da associação dos fenômenos religiosos, artísticos ou culturais ao elemento natural, do que por sinais culturais materiais, que podem ser insignificantes ou mesmo inexistentes.

Fonte: Unesco, 2013. Organizado pelo autor.

Para Harrison (2013), a fricção gerada pela aplicação de definições bastante limitadas de patrimônio pela Unesco, ligadas aos contextos da América do Norte e da Europa Ocidental, em países e comunidades com entendimentos distintos sobre as relações entre as pessoas, seus ambientes e o passado teria influenciado as revisões promovidas pelo órgão internacional entre o final do século XX e o início do XXI. Contudo, o autor destaca ainda que, mesmo a paisagem cultural tendo sido introduzida para responder a uma crítica de grupos não ocidentais, indígenas e de minorias ao dualismo entre natureza e cultura, ela continuou a reforçar tal dicotomia por meio da separação entre “paisagem cultural” e “paisagem natural”. Assim:

A introdução dos conceitos de paisagem cultural e patrimônio imaterial não representou uma revisão aprofundada do sistema, mas simplesmente a reorganização

das categorias já usadas para descrever o patrimônio como um fenômeno material e social. (HARRISON, 2013, p. 205, *tradução nossa*)

Também nessa perspectiva, Scifoni (2017) destacou que a Unesco, ao criar a categoria de paisagem cultural, retomou involuntariamente uma noção da geografia tradicional positivista marcada pela dicotomia entre as dimensões cultural e natural, não uma visão integradora que as compreende como partes de um objeto único, a paisagem, agravando a incompreensão com a mundialização da ideia de existência de uma paisagem cultural autônoma.

Remonta também aos anos 1990 a pretensão do Brasil pelo reconhecimento internacional do Rio de Janeiro como patrimônio em nível internacional³, o que se efetivou apenas em 2012 com a inscrição na Lista do Patrimônio Mundial do sítio *Rio de Janeiro, paisagens cariocas entre a montanha e o mar*

Segundo o dossiê elaborado pelo Iphan, a cidade do Rio de Janeiro se constituiria como uma metrópole tropical que cresceu entre o mar, a montanha e a floresta, o que teria conferido características únicas a sua paisagem que, por sua vez, seria refletida para o mundo através de valores simbólicos e imagens associadas, servindo de inspiração para as artes, literatura, arquitetura, urbanismo e paisagismo ao longo do tempo, em que se destacariam as escarpas do Corcovado e do Pão de Açúcar com, respectivamente, a estátua do Cristo Redentor e o bondinho (IPHAN, 2012). Para Figueiredo (2014, p. 137):

[...] o Iphan logrou uma vitória histórica ao defender e aprovar essa candidatura embora tenha, para isso, tido que reduzir a paisagem cultural do Rio de Janeiro àquilo que fosse mais aceitável ao olhar eurocêntrico, ainda balizador dessa longa construção que é a noção de patrimônio. [...] Outra vez, nessa categoria, a valoração do patrimônio ancora-se na forte relação entre elementos naturais e a construção pictórica da paisagem, somada ao valor dos monumentos que marcam a paisagem. Os elementos não conformes são excluídos resolvendo também o embate entre preservação e desenvolvimento, tão caro à Unesco.

Assim, foi nesse processo de adaptação da realidade brasileira – periférica e subdesenvolvida – aos critérios europeus de patrimônio, predominantes na *práxis* da Unesco, que o Iphan produziu reflexões sobre o tema das paisagens culturais, dos quais destaca-se a busca pela elaboração de um novo instrumento de identificação, reconhecimento de gestão, ou seja, mais que um novo significado para a paisagem, buscou-se a construção de uma nova política pública.

³ A aspiração da cidade carioca ao título de Patrimônio Mundial não é recente, desde 1996 constam da Lista Indicativa do Patrimônio Mundial o Mosteiro de São Bento e o Palácio Gustavo Capanema. Além disso, por meio de uma parceria entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Cultura, em 2001 também foi inscrito na lista indicativa como patrimônio misto um conjunto urbano e paisagístico, focando nos valores naturais do sítio, substituído em 2003 pela proposta de paisagem cultural por recomendações da Unesco.

A CHANCELA DA PAISAGEM CULTURAL BRASILEIRA

Em 2006, foi apresentado ao Conselho Consultivo do Iphan pela gestão à época uma proposta de política para o tema. Na ocasião, destacou-se que a discussão em torno da paisagem cultural naquele momento se justificava por quatro questões: 1) os limites da salvaguarda de lugares por meio do registro, assunto fomentado na reunião anterior quando foi aprovado o reconhecimento da Cachoeira de Iauaretê como patrimônio imaterial; 2) as tensões nos Parques Nacionais com relação aos sítios arqueológicos; 3) o esforço institucional em realizar uma leitura sistemática dos diversos processos históricos do país; e 4) a necessidade de refletir sobre os limites do tombamento em proteger áreas onde o patrimônio material, imaterial e natural estão sempre em estreita relação (IPHAN, 2006).

O ano seguinte foi marcante por importantes reflexões teóricas sobre o tema com a publicação de duas cartas patrimoniais, a *Carta de Bagé – Carta da Paisagem Cultural* e a *Carta da Serra da Bodoquena – Carta das Paisagens Culturais e Geoparques*, decorrentes de encontros ocorridos, respectivamente, na cidade gaúcha de Bagé e na cidade sul-mato-grossense de Bonito.

No primeiro encontro, por meio da noção de patrimônio cultural expressa pela Constituição Federal de 1988, definiu-se que:

A paisagem cultural é o meio natural ao qual o ser humano imprimiu as marcas de suas ações e formas de expressão, resultando em uma soma de todos os testemunhos resultantes da interação do homem com a natureza e, reciprocamente, da natureza com homem, passíveis de leituras espaciais e temporais; [...] A paisagem cultural é um bem cultural, o mais amplo, completo e abrangente de todos, que pode apresentar todos os bens indicados pela Constituição, sendo o resultado de múltiplas e diferentes formas de apropriação, uso e transformação do homem sobre o meio natural; (IPHAN, 2007a, p. 02)

Já a Carta da Serra da Bodoquena destacou que tinha o objetivo de “definir novos mecanismos para o reconhecimento, a defesa, a preservação e a valorização da Serra da Bodoquena, bem como de outras paisagens análogas existentes em território nacional” (IPHAN, 2007b, 02). O documento destacou ainda que as paisagens culturais dizem mais respeito às pessoas que as coisas, uma vez que as premissas de conservação atendem à fundamental necessidade humana do conhecimento e do pertencimento a uma cultura e a um lugar, concatenado, como se verá, aos estudos pioneiros selecionados para a aplicação do novo instrumento (IPHAN, 2007b).

Posteriormente, por meio da Portaria Iphan nº 119, de 2008, institui-se o Grupo de Trabalho que tinha como objetivo “colaborar na formulação e implementação do instrumento de Paisagem Cultural” (IPHAN, 2008b, p. 01). Conforme a Ajuda Memória da Reunião desse grupo, no primeiro encontro ressaltou-se que o instrumento nacional de proteção das paisagens culturais deveria ser representativo da realidade brasileira, e não eurocêntrico, possibilitando uma ampliação de diálogos com a América Latina. Destacou-se, ainda, que o trabalho deveria se apoiar em um compromisso social, de importância maior que a de mera publicização dos bens acautelados. Quanto às definições conceituais de paisagem cultural, o documento destacou que o mesmo deveria pressupor a transversalidade dos campos de conhecimento; ser ampla o suficiente para abranger espaços naturais, espaços urbanos e outros apropriados pela compreensão humana; e abranger questões geológicas, geomórficas e geofísicas originárias da formação do planeta Terra (IPHAN, 2008c).

Então, com esse espírito foi publicada no Diário Oficial da União, em 30 de abril de 2009, a Portaria Iphan nº 127 que “estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira” (IPHAN, 2009, p. 17), definida em seu artigo 1º como “uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores” (IPHAN, 2009, p.17). Como requisito para a aplicação da chancela, a portaria estabelece a necessidade de pactuação entre os agentes que atuam na paisagem, como definido nos artigos 4º e 5º:

A chancela da Paisagem Cultural Brasileira implica no estabelecimento de pacto que pode envolver o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada, visando a gestão compartilhada da porção do território nacional assim reconhecida. [...] O pacto convencionado para proteção da Paisagem Cultural Brasileira chancelada poderá ser integrado de Plano de Gestão a ser acordado entre as diversas entidades, órgãos e agentes públicos e privados envolvidos, o qual será acompanhado pelo IPHAN. (IPHAN, 2009, p. 17)

Assim, a chancela não deve ser compreendida como mero ato declaratório de valor cultural e a responsabilidade pela gestão das paisagens patrimonializadas não recai apenas sobre o Iphan enquanto órgão que concede o título, mas sobre todos os entes pactuantes de forma compartilhada. Conforme seus idealizadores, a elaboração da Portaria se baseou:

[...] nos princípios constitucionais e inspirou-se na redação ampla e generalista do Decreto-lei nº 25/1937, cujo conteúdo e cujos princípios permanecem atuais, ao que se tributa o sucesso desse instrumento quase octogenário – uma das mais antigas leis de proteção do patrimônio cultural da América. Priorizou-se a estratégia de que a redação da portaria deveria permanecer abrangente, sem restrições à forma ou ao conteúdo das ações, mas definiria os conceitos e orientaria os princípios por meio dos quais seriam desenvolvidos os trabalhos de preservação e gestão de uma paisagem cultural brasileira (WEISSHEIMER & MONGELLI, 2017, p. 237).

É importante destacar que apesar da inspiração, a chancela da Paisagem Cultural atua na preservação dos bens de forma distinta da obtida via tombamento, registro ou unidade de conservação no âmbito da política ambiental. A proteção se dá, simultaneamente, por meio da promoção da paisagem reconhecida, destacando-a dentro do contexto nacional e reconhecendo seus atributos culturais, e pela valorização dos grupos que produzem a paisagem com o incremento de atividades econômicas pelo fomento de trabalhos tradicionais, motivando-os a continuarem suas atividades e, conseqüentemente, preservando a paisagem.

Com o objetivo de aplicar esse novo instrumento de proteção do patrimônio, o Iphan desenvolveu um conjunto de inventários que resultaram nas propostas pioneiras discriminadas no quadro a seguir:

Quadro 2 – Propostas pioneiras de chancela da Paisagem Cultural Brasileira

Projeto	Proposta de chancela
Roteiros Nacionais de Imigração	Paisagem Cultural da Imigração em Testo Anto e Rio da Luz (SC)
Barcos do Brasil	Paisagem Cultural das canoas de calão, da venda do peixe e da construção naval de Valença (BA)
	Paisagem Cultural da construção naval e da forma de morar da Vila de Elesbão (AP)
	Paisagem Cultural da jangada de dois mastros de Pitimbu (PB)
Inventários de Conhecimento do Vale do Ribeira de Iguape (SP)	Paisagem Cultural do Vale do Ribeira (SP)
Inventários de Conhecimento do rio São Francisco (MG, BA, PE, AL e SE)	Paisagem Cultural da Foz do Rio São Francisco (SE/AL)

Fonte: Pereira (2018)

Os projetos *Roteiros Nacionais de Imigração* e *Barcos do Brasil*, os que tiveram maior investimento institucional, se constituíram em amplos levantamentos que vinham sendo realizados desde os anos 1980 pela unidade regional do Iphan em Santa Catarina e que adquirem um caráter nacional entre 2006 e 2012.

O primeiro objetivou identificar o maior número possível de bens vinculados aos processos de imigração para o estado catarinense entre os séculos XIX e XX, buscando alternativas para a efetiva preservação desse patrimônio. Segundo Weissheimer (2015), esse trabalho se justificou pelo fato do processo de imigração de grupos europeus – sobretudo alemães, italianos e poloneses – ter sido decisivo para a formação de importantes contextos culturais brasileiros.

Desde sua concepção, o projeto pretendia não apenas inventariar e tomba bens, mas estabelecer linhas de promoção e fomento do patrimônio que possibilitassem a preservação das

paisagens rurais, constituídas não apenas pela arquitetura dos imigrantes, mas resultantes dos hábitos e costumes ainda vivos no cotidiano da região.

A instalação das colônias em Santa Catarina produziu espaços urbanos e rurais caracterizados por uma rede de pequenas e médias cidades, situadas a poucos quilômetros uma da outra, e por uma paisagem rural constituída por milhares de pequenas propriedades de base familiar que se dedicam ao cultivo da terra e à criação de animais para a produção de leite, queijos, coalhadas, pães, bolos, biscoito, doces, embutidos e defumados. Tais propriedades espalham-se pelas centenas de estradas que seguem o serpenteio dos rios, cortando vales que, junto às áreas cultivadas, preservam paisagens de matas nativas. (WEISSHEIMER, 2015).

Assim, após um vasto inventário em cerca de 30 municípios que identificou mais de mil bens arquitetônicos, além paisagens rurais e urbanas representativos desse processo migratório, em 2007 e 2011, por meio de um dossiê, selecionaram-se 60 desses bens para tombamento federal.

Contudo, a partir do projeto constatou-se que apenas o tombamento não seria suficiente para garantir a preservação do patrimônio relacionado à imigração, tendo em vista que suas especificidades não repousam apenas nos aspectos materiais, mas em toda a dinâmica social, cultural e econômica que caracterizam tais espaços. Conforme Weissheimer (2015), a sobrevivência da pequena propriedade produtiva seria fundamental para permitir a permanência dos valores paisagísticos que distinguem o patrimônio da imigração. Assim, verifica-se que o projeto:

[...] partiu do princípio de que a preservação do patrimônio cultural da imigração deve ter como base a manutenção da sua essência, não apenas da sua matéria. Para tanto, é preciso devolver à pequena propriedade alternativas de sustentabilidade econômica que lhe foram retiradas nas últimas décadas. (WEISSHEIMER, 2015, p. 120)

No âmbito do projeto *Roteiros Nacionais de Imigração*, selecionou-se o território formado pelos bairros rurais de Testo Alto e Rio da Luz (figura 1), entre os municípios catarinenses de Pomerode e Jaraguá do Sul, para a aplicação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira por constituir-se no melhor exemplar desse tipo de núcleo rural que mantém modos tradicionais de agenciamento do território nas regiões da imigração no sul do Brasil.

Com o mesmo espírito de preservar os modos de vidas, o projeto *Barcos do Brasil* teve como objetivo central a preservação e a valorização do patrimônio naval brasileiro por meio de ações de identificação, proteção e conservação de embarcações, paisagens e acervos históricos, além do fomento às atividades relacionadas como pesca, culinária, festejos, transporte de pessoas e mercadorias e outras manifestações correlatas (IPHAN, 2011).

O interesse desse projeto surgiu do entendimento de que o patrimônio naval brasileiro seria um dos mais ricos e diversos do mundo em tipologias de embarcações, com influência de tradições mediterrâneas, ibéricas, escandinavas, africanas, asiáticas e ameríndias, e que até então não dispunha de nenhuma ação de preservação específica no âmbito das políticas federais de patrimônio (IPHAN, 2011).

Figura 1 – Propriedade rural em Testo Alto, Pomerode (SC)



Fonte: Acervo do autor, 2017

Tais bens seriam ainda um dos ramos mais ameaçados no Brasil, uma vez que muitas das embarcações tradicionais já deixaram de ser fabricadas por conta das mudanças econômicas nos contextos de trabalho e das restrições impostas por legislações como a ambiental, a sanitária e a trabalhista. Estas impedem o corte de árvores que servem de matéria prima para a construção das embarcações tradicionais e buscam disciplinar a venda do pescado, desconsiderando as formas de passagem de conhecimentos tradicionais entre pais e filhos, colocando em risco toda a cadeia de manifestações culturais relacionadas à pesca, ao transporte marítimo, à carpintaria naval e demais formas de viver a elas associadas (IPHAN, 2011).

Em 2008, por meio de um inventário de varredura do litoral e demais regiões ribeirinhas no território brasileiro, foi possível obter um painel sobre as condições atuais desse patrimônio e seus contextos naturais, econômicos e sociais. Com base nesses dados, foram selecionadas para tombamento em 2010 a Canoa de Tolda Lusitânia (SE), o Saveiro de Vela de Içar Sombra da Lua (BA), a Canoa Costeira Dinamar (MA) e a Canoa de Pranchão Tradição (RS). Tais ações

visaram à proteção de embarcações identificadas em contextos de alta vulnerabilidade, onde remanesciam os últimos exemplares de tipologias outrora numerosas e que faziam parte da rotina da pesca, do comércio e do transporte, sejam de pessoas ou de mercadorias (IPHAN, 2011).

Além dos tombamentos, foram selecionadas para reconhecimento três localidades: Valença (BA), por preservar a venda do peixe diretamente no rio, com os pescadores, sem intermediários, ainda em suas canoas aportadas nas proximidades do mercado público da cidade, e pelo desenvolvimento da carpintaria naval às margens do Rio Una; a Vila de Elesbão (AP), que se caracteriza por um conjunto de edificações trabalhadas e decoradas em madeira sobre palafitas, além de uma dezena de estaleiros de carpintaria naval, ligados por passarelas também de madeira, associados à mata e ao rio Amazonas (figura 2); e Pitimbu (PB), onde se identificou a existência – única em todo o litoral brasileiro – da jangada de dois mastros, uma adaptação propiciada pelas condições naturais da região, como o regime de ventos que possibilitou o acréscimo de mais uma vela buscando maior eficácia na navegação.

Figura 2 – Construções sobre palafitas na Vila de Elesbão (AP)



Fonte: Acervo do Iphan, 2011

Ainda no âmbito dos inventários realizados nesse período, só que agora de caráter territorial e não temático, destacam-se para as questões de paisagem cultural o Inventário de Conhecimento do Vale do Ribeira de Iguape (SP) e o Inventário de Conhecimento do Rio São Francisco (MG, BA, PE, AL e SE).

O primeiro foi realizado em uma região localizada no sul do estado de São Paulo, um conjunto de terras banhadas pelas águas da bacia hidrográfica do rio Ribeira de Iguape. O Vale do Ribeira está situado a pouco mais de 200 quilômetros do maior aglomerado urbano-industrial do hemisfério sul, a região metropolitana de São Paulo. A descrição dessa região por Iphan (2008a) destaca a presença de um dos maiores remanescentes de floresta nativa e de biodiversidade do Estado, recobrando a topografia acidentada da Serra do Mar e da maior planície sedimentar litorânea paulista, além de vestígios visíveis até hoje da técnica e do trabalho dos diferentes modos de vida que se apropriaram dessa natureza ao longo da história, tais como construções, ruínas, artefatos, caminhos, manifestações artístico-religiosas, campos de cultivo e sítios arqueológicos.

Conforme Nascimento e Scifoni (2015, p. 30):

Estima-se que existam ao menos oito aldeamentos indígenas e cerca de cinquenta comunidades remanescentes de quilombos em todo o Vale, além de centenas de comunidades rurais tradicionais. Casas de pau-a-pique, roças de toco, festas de padroeiro e mutirões, remédios e doenças caseiras compõem boa parte desta paisagem de compadres e comadres, da vida simples e em harmonia com a natureza.

Assim, a proposta de chancela dessa região pretendia valorizar a diversidade cultural existente na região em estreita ligação com a natureza. Os indígenas, ribeirinhos, quilombolas, caiçaras, colonos japoneses e as demais comunidades rurais e urbanas do Vale apresentam modos de vida resultantes da forma com que eles aprenderam a se relacionar com os recursos naturais existentes. A natureza marca o cotidiano das comunidades que tem nas águas o seu principal meio de vida e circulação (figura 3). Assim:

A região do Vale do Rio Ribeira de Iguape é depositária de acervo patrimonial seja ele considerado natural, histórico, arqueológico e cultural, de valor inestimável, cuja significância justifica a necessidade de novos desenhos institucionais para as políticas de proteção patrimonial. (IPHAN, 2008a, p. 12)

Figura 3 – Pesca no Rio Ribeira de Iguape, Iguape (SP)



Fonte: Acervo do Iphan, 2008a

Quanto ao inventário de Conhecimento do rio São Francisco, ele foi aplicado em cerca de 90 localidades em diversos municípios dos estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe. Segundo Martins e Mongelli (2012), o objetivo do trabalho foi o de identificar esse território em sua complexidade, considerando o patrimônio cultural e natural, a geodiversidade, as diferentes formas paisagísticas e as manifestações culturais dos vários grupos sociais nos municípios da calha do rio, na perspectiva de encontrar potencialidades para o desenvolvimento de outros trabalhos.

O rio se estende por 2.700 km da nascente à foz em direção ao norte, atravessando fragmentos de diversos biomas como a mata atlântica, o cerrado e a caatinga. O São Francisco representa também o elemento de ligação entre três contextos histórico-culturais e econômicos distintos e interdependentes: o Baixo e Submédio São Francisco, de ocupação mais antiga, vinculada aos empreendimentos católicos que estabeleceram missões religiosas já no século XVI e ao cultivo da cana-de-açúcar no século XVII; o Alto São Francisco, em que se destacam as ações dos bandeirantes paulistas que, no século XVIII descobriram ouro nas Minas Gerais, acarretando intenso fluxo de pessoas para a região e estimulando, pela primeira vez, um processo de interiorização do país; e ente eles, o Médio São Francisco, no qual se formou ao longo dos séculos XVII e XVIII a denominada “civilização do couro”, produção pecuária extensiva voltada, num primeiro momento para suprir as demandas da região açucareira e, posteriormente, dos núcleos mineradores. Paralela a essas atividades econômicas, desenvolveu-se também a agricultura de subsistência dos vaqueiros, cultivando nas vazantes e brejos

produtos como arroz, feijão, mandioca, milho e cana-de-açúcar para a produção de cachaça e rapadura (IPHAN, 2010b).

Além disso, associada à diversidade de climas, vegetação e atividades econômicas ao longo do rio, formaram-se ainda outros grupos sociais, tais como barranqueiros (agricultores de margens de rio), barqueiros, tropeiros, remeiros (especialistas em navegar em corredeiras e cachoeiras), cangaceiros, jagunços e quilombolas, além dos indígenas que já habitavam esse território antes da chegada dos colonizadores (IPHAN, 2010b).

Assim, concatenado com os trabalhos até aqui abordados, o Inventário de Conhecimento do rio São Francisco, segundo Mongelli (2016), tinha o objetivo de verificar outras temáticas de interesse histórico até então não contempladas pelo Iphan. O trabalho resultou em um arrolamento geral de informações sobre objetos, sítios e contextos de interesse cultural, incluindo paisagens regionais diversificadas, manifestações e tradições populares, patrimônios naturais, conjuntos arquitetônicos, temas curiosos da história, geografia, economia e formação do território, que por vezes contribuíram para a compreensão da importância simbólica associada ao maior rio totalmente brasileiro no imaginário e vida da população.

Como paisagem cultural, foi selecionado sua foz para o reconhecimento por meio da chancela. Um território marcado pelo encontro de águas doces do rio e as salgadas do mar, produzindo uma excepcionalidade física. Esse fenômeno, conforme Iphan (2014a), é o eixo condutor e de coerência da pluralidade de formas que compõe a paisagem cultural que, nas palavras de Martins e Mongelli (2012), seria de “tirar o folego”. As autoras destacam ainda que:

O mar límpido, transparente, com faixa costeira de grande extensão adentra o rio calmamente e forma os diferenciados ecossistemas, todos frágeis. Há vegetação de mangue, com suas raízes aéreas de aparência escultórica; vegetação de restinga escondendo bandos de aves que transitam entre os ambientes; os meandros e barras do rio que definem o sublime encontro entre a água doce e a água salgada; as dunas e terrenos de areia clara, onde o sol bate e deixa sua expressão de luz; os restos de conchas, denotando a atividade humana tão presente e associada à vida local; algumas embarcações, a maioria motorizada, poucas conduzidas ao sabor do vento, como ocorria antigamente, quando da navegação à vela. Nesse local residem famílias, que têm suas práticas culturais ensinadas geração após geração. São pescadores, carpinteiros navais, catadores de caranguejos, pequenos agricultores, jovens artesãs, senhoras doceiras e tantos outros tipos humanos que completam o sentido histórico e patrimonial da região. (MARTINS & MONGELLI, 2012, p. 10)

Verifica-se que ao fenômeno natural do desaguar de um dos mais importantes rios brasileiros no mar e da penetração do mar nos seus domínios fluviais, sua principal característica, somam-se as ações de grupos sociais que agem na produção desse espaço geográfico, o que conferiria singularidade a esse território no contexto brasileiro (figura 4).

Figura 4 – Pescaria nas margens do Rio São Francisco, Brejo Grande (SE)



Fonte: Acervo do Iphan, 2014a

A partir dos objetivos dessa política e dos casos pioneiros para a sua aplicação, Scifoni e Nascimento (2017) constataram que na experiência brasileira de paisagem cultural se constitui como a busca pela patrimonialização de produtos do trabalho humano sobre uma matéria-prima, a natureza que, mesmo muito alterada e por vezes imperceptível, sempre está ali presente, destacando que tais paisagens trazem marcas das diferentes temporalidades dessa relação, se constituindo como resultados de uma construção social e histórica sobre um suporte material. Do ponto de vista simbólico, Ribeiro (2007) lembra que essas paisagens culturais incorporam ainda ao longo do tempo valores e passam a ser interpretada por meio de relações afetivas pelos grupos sociais e, deste modo, não corresponderiam apenas à uma morfologia, mas também ao significado social de fazer parte delas.

A DESCONTINUIDADE DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DAS PAISAGENS CULTURAIS BRASILEIRAS

A partir de setembro de 2012, quando mudou a gestão do Iphan, as prioridades que até então giraram em torno da ampliação de horizontes para a preservação do patrimônio passam a focar na organização interna de procedimentos técnicos, na gestão por processos organizacionais e na busca por uma suposta eficiência da gestão pública, evidenciando um discurso denominado por Harvey (2008) como gerencial.

Nesse contexto, como uma das medidas de controle para o crescente número de processos de identificação e reconhecimento do patrimônio abertos na instituição e sem

conclusão, procedeu-se o sobrestamento de todos os processos de chancela antes mesmo da sua aplicação, incluindo, além dos projetos pioneiros descritos neste texto, um conjunto maior, na sua maioria demandados pela sociedade, como demonstra o quadro a seguir:

Quadro 3 – Processos de chancela paralizados

Ano	Localização	Nome atribuído	Agente mobilizador
2007	Brasília (DF)	P. C. dos céus de Brasília	Srº. Carlos Fernando de Moura Delphim
2009	Rio de Janeiro (RJ)	P. C. do Rio de Janeiro	Comitê Executivo do Rio Patrimônio Mundial
2009	São José do Norte (RS)	P. C. de Povoações da Barra	Prefeitura Municipal de São José do Norte
2010	Ribeirão Vermelho (MG)	P. C. ribeirinha e ferroviária da cidade de Ribeirão Vermelho	Associação do Circuito Ferroviário Vale Verde
2010	Baliza (GO)	P. C. da Área de Preservação Ambiental de Encantado	Câmara Municipal de Baliza
2011	Campo Maior (PI)	P. C. de Campo Maior	Petição pública de moradores
2011	Vários (MG)	P. C. da Serra da Moeda	Associação Turística Encosta da Serra
2012	São Luís (MA)	P. C. de Vinhais Velho	Petição pública de moradores
2012	Fortaleza (CE)	P. C. da Enseada do Mucuripe	Comissão de Cultura do Senado Federal
2012	Rio das Flores (RJ)	P. C. do Vale do Rio Preto	Ministério Público Federal no Rio de Janeiro
2014	Porto da Folha (SE)	P. C. do cemitério indígena Xocó	Ministério Público Federal em Sergipe
2015	Vários (MS)	P. C. das Monções	Iphan
2015	Porto Alegre (RS)	P. C. do Cais Mauá	Cais Mauá de Todos (movimento social)

Fonte: Pereira (2018)

Essa decisão foi discutida e aprovada na 9ª Sessão da Câmara Setorial de Arquitetura e Urbanismo do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em maio de 2014, quando a presidente do Iphan à época ressaltou as dificuldades de implementação das ações previstas, que dependiam de parcerias locais e da necessidade de implementar ações de desenvolvimento econômico para tornar factível a preservação das manifestações culturais observadas nas paisagens (IPHAN, 2014b). Posteriormente, a decisão foi comunicada ao Conselho Consultivo em sua 75ª reunião.

Ao analisar os argumentos utilizados pela instituição para o sobrestamento dos processos de chancela, Pereira (2018) identificou que eles se basearam em quatro questões: 1) a necessidade de revisão e atualização dos procedimentos administrativos de chancela; 2) o fato do instrumento ser estabelecido por Portaria interna do Iphan, portanto, sem acarretar obrigações à terceiros; 3) a necessidade de abordar questões fora das competências do Iphan para a preservação das paisagens culturais; e 4) a dificuldade de implementar as ações definidas nos pactos e planos de gestão compartilhados.

Quanto a primeira questão, o autor destacou que revisões de procedimentos administrativos são sempre necessários tendo em vista o aprimoramento de políticas públicas e o caráter mutável da cultura e do patrimônio, mas ressaltou que em outros casos, como os

relativos aos procedimentos para a instrução de processos de tombamentos, mesmo estando em revisão desde 2014, os mesmos não foram paralisados e foi mantido os procedimentos estabelecidos em 1986 até a definição dos novos parâmetros, questionando o fato de não se utilizar da mesma orientação para os casos de chancela.

Quanto a questão do instrumento de proteção das paisagens culturais ter sido instituído por portaria do Iphan, gerando, portanto, obrigações apenas à autarquia e não a terceiros, Pereira (2018) destacou que essa também foi uma questão que afetou a preservação do patrimônio imaterial instituída por meio do Decreto nº 3.551/2000, questão que foi superada apenas com sua sistemática aplicação ao longo de mais de 20 anos no reconhecimento e salvaguarda de 45 bens, com uma inegável contribuição para a democratização das políticas patrimoniais, cada vez mais demandado pelos comunidades.

No que se refere à necessidade de abordar questões fora das competências do Iphan para a preservação das paisagens culturais, o autor ressaltou que essa não é uma questão exclusiva dessa categoria. A preservação de diversos bens culturais tem demandado cada vez mais a articulação do instituto com as mais variadas instancias do poder público e da sociedade civil, a exemplo das instituições sanitária no caso de alguns modos tradicionais de fazer, a exemplo do Queijo de Minas, ou da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para regularização fundiária de conjuntos edificados tombados, a exemplo da Serra do Navio (AP), uma vez que o patrimônio não está apartado da dinâmica social, demandando ações intersetoriais para garantir sua proteção.

Por fim, quanto à dificuldade em implementar as ações definidas nos pactos de gestão, Pereira (2018) ressaltou que de fato a efetivação de tais compromissos têm sido uma dificuldade, com a ressalva de que a paralização dos processos de chancelas comprometa essa análise e destacando que o Iphan também foi um dos parceiros que não cumpriu com as ações pactuadas, como no caso de Pitimbu (PB) em que se comprometeu com a Prefeitura Municipal e com a comunidade em concluir o processo de chancela e conceder o título de Paisagem Cultural Brasileira à localidade ainda em 2012 se, em contrapartida, fossem mantidos um conjunto de apetrechos de pesca tradicional nas faixas de areia do município, já que a administração local tinha planos de deslocá-los para galpões em áreas adjacentes, o que foi acatado pela administração local.

Desta forma, o que ficou evidente foi a falta de interesse político de dar continuidade a essa política que dava visibilidade aos grupos sociais que historicamente foram desprestigiados pelas políticas de patrimônio, restringindo a atuação do Iphan aos bens que historicamente formam privilegiando: os bens monumentais e/ou excepcionais de pedra e cal. Nesse mesmo

sentido, Scifoni (2017) enfatiza que a descontinuidade da política de chancela da Paisagem Cultural Brasileira tem ainda um caráter perverso, já que se constituíram em projetos que foram pensados em contextos de grupos desvalorizados historicamente como sujeitos e invisibilizados na memória nacional oficial, com os quais se pretendia promover a valorização social por meio de ações de identificação e proteção do patrimônio.

Corroborando com a ideia da falta de interesse político pela patrimonialização das paisagens analisadas neste texto o fato da autarquia federal ter defendido e logrado o reconhecimento internacional junto à Unesco, em 2016 e 2021, das paisagens culturais do *Conjunto Moderno da Pampulha* e do *Sítio Roberto Burle Marx*, ambas vinculadas à tradição da arquitetura e do paisagismo modernista, valorizadas pelo Iphan desde sua criação nos anos 1930, demonstrando que as dificuldades ou a necessidade de aprimoramento se aplicam apenas no caso das paisagens de contextos populares, do trabalho e do cotidiano, mas não às projetadas por arquitetos, o que pode evidenciar ainda uma atuação corporativista dos agentes do patrimônio.

Em 2016, atendendo uma carta assinada por representantes do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS) e de universidades públicas, foi instituído, por meio da Portaria Iphan nº 104, de 2017, o “Grupo de Trabalho para atualização da política da paisagem cultural brasileira, a retomada do instrumento da chancela e a reformulação das estratégias institucionais para sua efetiva implementação” (IPHAN, 2017, p.01). O prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo era de seis meses, contudo, até o momento de elaboração deste artigo seus resultados não foram publicizados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto, verifica-se que a despeito das potencialidades que o tema da paisagem representa para as políticas de patrimônio cultural no Brasil, as abordagens utilizadas – na maioria das vezes vinculada a perspectiva da arquitetura – têm sido muito restritas, a exemplo da perspectiva vinculada à ambiência dos bens edificados.

Quando se buscou ampliar esse olhar para outras concepções da paisagem, como a que compreende a paisagem como um produto da relação da sociedade sobre determinadas naturezas, o que possibilitaria o reconhecimento como patrimônio de novos contextos sociais e culturais, em particular daquelas historicamente negligenciadas pelas políticas públicas, o Iphan tem demonstrado dificuldades e falta de interesse em tratar.

Assim, conclui-se que a despeito da importância de políticas como a da chancela da Paisagem Cultural Brasileira, o poder público tem optado por restringir o tema aos bens

tradicionalmente tratados pelos órgãos de patrimônio no Brasil, os edificados e monumentais, evidenciando uma atuação corporativista e elitista.

REFERÊNCIAS

AB'SABER, A. N. Diretrizes para uma política de preservação das reservas naturais do estado de São Paulo. **Boletim de Geografia e Planejamento**. São Paulo, n. 30, p. 07-19, 1977.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Rio de Janeiro, RJ, 30 nov. 1937.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 22 set. 1988.

CURY, I. (Org). **Cartas patrimoniais**. Rio de Janeiro: Iphan, 2004.

FIGUEIREDO, V. G. B. **Da tutela dos monumentos à gestão sustentável das paisagens culturais**. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

HARRISON, R. **Heritage: critical approaches**. London: Routledge, 2013.

HARVEY, D. **O Neoliberalismo: histórias e implicações**. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

IPHAN. **Ata da 50ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**. Brasília: Iphan, 2006.

_____. **Carta da Paisagem Cultural**. Bagé: Iphan, 2007a.

_____. **Carta das Paisagens Culturais e Geoparques**. Bonito: Iphan, 2007b.

_____. **Inventário de Conhecimento do Patrimônio Cultural no Vale do Ribeira de Iguape**. São Paulo: Iphan, 2008a.

_____. **Portaria nº119 de 13 de maio de 2009**. Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de colaborar na formulação e implementação do instrumento de Paisagem Cultural. Diário Oficial da União, Brasília, DF, mai. 2008b.

_____. **Ajuda Memória da Reunião do Grupo de Trabalho da Paisagem Cultural**. Brasília: Iphan, 2008c.

_____. **Portaria nº 127 de 30 de abril de 2009**. Regulamenta a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. Diário Oficial da União, Brasília, DF, abr. 2009.

_____. **Dossiê de tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico de São Luiz do Paraitinga**. São Paulo: Iphan, 2010a.

_____. **Inventário de Conhecimento do Patrimônio Cultural do Rio São Francisco (MG, BA, PE, SE e AL)**. Brasília: Iphan, 2010b.

_____. **Projeto Barcos do Brasil: origens, parceiros e perspectivas**. Brasília: Iphan, 2011.

_____. **Dossiê Patrimônio Mundial – Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar**. Rio de Janeiro: Iphan, 2012.

_____. **Foz do Rio São Francisco: subsídios para elaboração de dossiê da chancela da Paisagem Cultural Brasileira**. Brasília: Iphan, 2014a.

_____. **Ata da 9ª Sessão da Câmara Setorial de Arquitetura e Urbanismo**. Brasília: Iphan, 2014b.

_____. **Portaria nº 104, de 23 de março de 2017**. Institui o Grupo de Trabalho para atualização da política cultural brasileira, a retomada do instrumento da chancela e a reformulação das estratégias institucionais para sua efetiva implementação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, mar. 2017.

MARTINS, F.; MONGELLI, M. Foz do Rio São Francisco. Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. **Fórum Patrimônio**. Belo Horizonte, v.5, n.2, 2012.

MONGELLI, M. M. **Relatório Técnico no 01/2016/CGID**. Brasília: Iphan, 2016.

NASCIMENTO, F. B.; SCIFONI, S. Paisagem Cultural: trabalho e cotidiano da imigração japonesa no Vale do Ribeira/São Paulo. **Revista ID Território, projeto, patrimônio**. Catalunya, p.27-51. 2015.

PEREIRA, D.C. **Paisagem como patrimônio**: entre potencialidades e desafios para a implementação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira. (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) – Centro Lucio Costa, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 2018.

RIBEIRO, R. W. **Paisagem Cultural e Patrimônio**. Rio de Janeiro: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2007.

_____. Paisagem. In: IPHAN (Org). **Dicionário Iphan de Patrimônio Cultural**. Brasília: Iphan, 2020.

SÃO PAULO. **Lei no 10.247, de 22 de outubro de 1968**. Dispõe sobre a competência, organização e a funcionalidade do Condephaat, criado pelo Artigo 128 da Constituição Estadual e dá outras providências. São Paulo, SP, 22 out. 1968.

_____. **Subsídios para um plano Sistematizador das Paisagens Naturais do Estado de São Paulo**. São Paulo: Secretaria de Cultura, 1982.

SCIFONI, S. **A construção do patrimônio natural**. Tese (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

_____. Cultural landscape in Brazil: legal instruments and the challenges of protection. In: CUNHA, F. L.; SANTOS, M.; RABASSA, J. (Orgs) **Latin American Heritage**. Cham: Springer, 2017. p. 137-149.

SCIFONI, S; NASCIMENTO, F. B. Paisagem Cultural do Vale do Ribeira (SP): novas ações e pesquisas nas políticas federais de patrimônio cultural. In: IPHAN, **Anais do 1º Colóquio Ibero-americano de Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto-2010**. Belo Horizonte: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional / Universidade Federal de Minas Gerais, 2017. p. 316-337.

UNESCO. **Manual para a aplicação da Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**. Paris, 2013.

WEISSHEIMER, M.R. Paisagem Cultural na imigração em Santa Catarina. **Revista ID Território, projeto, patrimônio**. Catalunya, p.101-121, 2015.

WEISSHEIMER, M. R.; MONGELLI, M. M. Paisagem, território e patrimônio: o contexto institucional de 2010. In: IPHAN, **Anais do 1º Colóquio Ibero-americano de Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto-2010**. Belo Horizonte: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional / Universidade Federal de Minas Gerais, 2017. p. 235-240.